



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI N.º 065 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2026-2029  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista - MG

Nomeio relator – Ver. Quedes Cunha

Sala das sessões, 04 de novembro de 2025.

Ver. Franciele de Oliveira Gomes Nora Lacerda  
Presidente

#### PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre a **PLANO PLURIANUAL para o período de 2026 a 2029** em São Sebastiao da Bela Vista – MG.

O projeto, ao chegar na Casa Legislativa, foi remetido ao contador da Câmara que emitiu um parecer técnico, alegando que o projeto de lei em análise cumpre os dispositivos da legislação.

Esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação e Finanças concluiu que o presente projeto é de ordem técnica, seguindo os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 165, que concede ao Executivo a Iniciativa em estabelecer o PPA, a fim de assegurar o Planejamento e a transparência dos recursos públicos, além de estipular uma organização estratégica e integrada das ações da Administração para este período de 4 anos.

Desta forma, concluímos que o presente plano plurianual atende as exigências legais que tratam sobre o orçamento público, contendo a orientação e sentido dos gastos públicos, com parâmetros, diretrizes, objetivos e metas que se estima a ser atingido.

Portanto, emitimos parecer favorável. O projeto de lei poderá ser apreciado e votado.  
É o parecer, salvo melhor juízo do colendo plenário.

Sala das sessões, 04 de novembro de 2025.

---

Ver. Quedes Cunha  
Relator

De acordo:

---

Ver. Franciele de Oliveira Gomes Nora Lacerda  
Presidente

---

Vereador Antônio Aparecido de Godoi  
Membro